

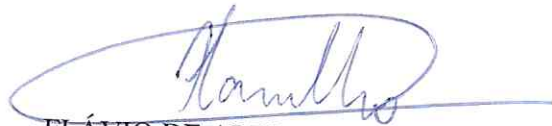
PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA  
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 234/2009

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.234/2009, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional especial** no valor de R\$ 60.000,00, para assegurar as despesas relativas com o transporte escolar da 2ª quinzena de novembro e parte das despesas do mês de dezembro, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Educação; e provém do excesso de arrecadação, recursos vinculados relativos ao Convênio FNDE/PNATE/TRANSPORTE ESCOLAR, celebrado com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 14 de dezembro de 2009.



FLÁVIO DE ALBUQUERQUE CARVALHO

Presidente



JOSÉ APARECIDA MOREIRA DA ROSA  
Membro



JOSÉ CARLOS MILCZWSKI  
Secretário